



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG



2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGENCIA.

CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA /MG – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619

O MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.585.570/0001-56, com sede na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, CEP: 38.960.000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 049.437.156-051 e RG nº MG-6930133 PC/MG, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Prédio 150, Apt. nº 301, CEP. 38.960.000, Centro, Pratinha-MG, e de outro lado Empresa **ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.573.077/0001-11, com sede na cidade de Abaete – MG à Avenida Barão do Indaiá, nº 870, Bairro centro, CEP: 35.620-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Andrei Alves da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.748.816-19, doravante denominada **CONTRATADA**, procedimento licitatório nº 089/2024, pregão Eletrônico nº17/2024, adiante denominada **CONTRATADA**, resolve celebra termo aditivo de prorrogação de prazo:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, Pregão Eletrônico Nº 089/2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **25/07/2025 E TÉRMINO NO DIA 25/07/2026.**

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este instrumento é celebrado em observância ao art. Art. 107.DA LEI 14/133-2021, bem como o Contrato Originário.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG



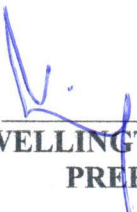
4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário e seus respectivos aditivos a ele incorporado, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

4.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.3. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) página cada uma, escrita apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha/MG 10 de julho de 2025.

Contratante:


WELLINGTON JOSE CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



ANDREI ALVES DA SILVA

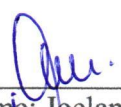
Data: 11/07/2025 11:25:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada:

ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619,
CNPJ sob o nº 30.573.077/0001-11

Testemunhas:


Nome: Joeline Novais Santos
Cpf: 413.167308-84


Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01

